



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 29 de março de 2021.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N° 149/2021

Processo SEI nº PMC.2020.00001609-49

Interessada: LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS (LVC)

Termo de Colaboração nº 54/2020

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS (LVC)**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.044.855/0001-15, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 54/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificada a cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 54/2020, para dela constar, como se nela estivesse escrito desde o início:

“3.1. O presente termo vigorará a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, até 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.”

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 54/2020 de 01 de abril de 2021 até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

TERCEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

QUARTA – DOS REPASSES

4.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 2.502.828,00 (dois milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 938.560,50 (novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e cinqüenta centavos) e o restante os anos de 2022 e 2023, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS (LVC)

Representante Legal: Mauro Calais de Siqueira

Cargo: Presidente

RG nº 21.343.178-6

CPF nº 102.538.958-12

Representante Legal: Valmir Pedreira Sampaio

Cargo: Diretor Financeiro

RG nº 22.675.829-1

CPF nº 605.400.799-87



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Calais de Siqueira, Usuário Externo**, em 29/03/2021, às 11:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Pedreira Sampaio, Usuário Externo**, em 29/03/2021, às 11:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 29/03/2021, às 13:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3645450** e o código CRC **142CD1B1**.